



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO - UFERSA  
PRO-REITORIA DE PLANEJAMENTO - PROPLAN**

**PORTARIA UFERSA/PROPLAN N.º 02/2016, de 10 de maio de 2016**

O Pró-Reitor de Planejamento da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFERSA/GAB N° 0193/2016, de 18 de março de 2016.

**CONSIDERANDO** o termo de convênio n° 11/2014 – SICONV 810910/2014, que entre si celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA e FUNDAÇÃO GUIMARÃES DUQUE, que tem por objeto “Apoio à execução administrativo e financeiro ao projeto *Centro de Referencia em Direitos Humanos*”

**CONSIDERANDO** a constatação feita pela Controladoria Geral da União no Estado do Rio Grande do Norte, por meio da solicitação de auditoria n° 201601498/17, quanto à ausência de designação de fiscais para fiscalização de convênios, em observância ao que determina o Decreto n° 7.423/2010;

**CONSIDERANDO** o que determina a alínea “a”, Inciso I, do art. 5º, da Portaria Interministerial 507/2011, com relação ao acompanhamento e fiscalização de projetos, programas e atividades estabelecidos na administração pública federal;

**CONSIDERANDO** o que determina o artigo 28, inciso XVIII, do Estatuto da UFERSA;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar a servidora *Geisa Maria Rodrigues de Vasconcelos*, SIAPE 2127291-3, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização do termo em referência, acompanhando todas as ações pactuadas bem como todas aquelas que possam vir a serem estabelecidas em aditivos relativos ao instrumento em questão;

**Art. 2º.** Este ato entra em vigor a partir desta data com efeitos até a efetiva aprovação do relatório final e da prestação de contas do instrumento.

  
**George Bezerra Ribeiro**  
Pro-Reitor de Planejamento